



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 22/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 05 de Julho de 2022 em R\$ 2.657,68 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. NELSON FELIPE DA SILVA FILHO, matrícula nº. 000257-01, que exercia o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Processo Administrativo nº. 09/2022, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge Srª. VANILCE CÂNDIDO FELIPE, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, conforme disposto na Emenda Constitucional nº. 103/2019, de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 05/07/2022.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 05 de Agosto de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

08/08/2022